

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 12  
DE OUTUBRO DE 2007:- - - - -**

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vice Presidente Flora Moreira da Silva Passos Silva, e com a presença dos Vereadores José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Mafalda Patrícia Silva Rego, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas, verificando-se a falta do Presidente da Câmara por se encontrar a representar o Município no Congresso Anual da Rede Europeia das Cidades Saudáveis que decorreu em Rennes, França. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- ECOS DO MUNICÍPIO** – O Vereador Carvalho Martins protestou, uma vez mais, pelo facto de o Boletim Municipal expressar apenas os pontos de vista da maioria socialista e não, como deveria, os de todo o Executivo Municipal, pelo que deveria ser pago pelo Partido Socialista e não pelo orçamento da Câmara Municipal. A Vice-Presidente chamou a atenção para o facto de o último número dos Ecos do Município abordar apenas os assuntos relativos à Reunião Informal dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, ao Festival Internacional de Folclore e ao Congresso Internacional de Turismo, não tendo assim nada a ver com política partidária, considerando descabidas as acusações feitas pelo Vereador Carvalho Martins. **INTRODUÇÃO DE PORTAGENS NO IC28** – O vereador Carvalho Martins referiu-se às recentes declarações do Ministro das Obras Públicas, acerca da decisão governamental de introduzir portagens no troço da IC 28 entre Viana do

Castelo e Porto, o mais tardar até ao fim do 1º trimestre de 2008, concluindo por sugerir à Câmara Municipal que convide o Senhor Ministro a fazer o percurso pela EN 13, de forma a convencê-lo de que esta não é uma alternativa àquela. A Vice-Presidente reafirmou a posição da Câmara Municipal de total oposição à introdução de portagens no IC28, a qual tem sido inúmeras vezes transmitida ao Governo. **IMPOSTOS LOCAIS** – O Vereador Carvalho Martins comparou os valores das taxas do IMI aprovados pela Câmara e Assembleia Municipais de Viana do Castelo, com as taxas dos impostos aprovadas pelas Câmaras da região, designadamente a Câmara de Ponte de Lima, que reduziu as taxas do IMI e do IRS. **POSTO DA GNR DE LANHESES:-** O Vereador Carvalho Martins manifestou a sua preocupação com as notícias segundo as quais o Ministério da Administração Interna se prepara para encerrar dezenas de postos da GNR em todo o país, designadamente o posto de Lanheses, sugerindo à Câmara Municipal que alerte o Ministério para os graves inconvenientes para a segurança da população que advirão de tal medida, agravada pelo facto de ter sido ampliada a área de actuação da PSP, sem que tenham sido reforçados os respectivos meios. A Vice-Presidente disse que os jornais apenas fazem eco de um estudo desenvolvido pela própria GNR, não havendo ainda nenhuma decisão do Governo relativamente a esta matéria. **ADITAMENTO À**

**ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ⌘ DOCUMENTÁRIO SOBRE O OURO DE VIANA;
- ⌘ EXPOSIÇÃO SOBRE “MOBILIDADE SUSTENTÁVEL”;
- ⌘ IC1/A28 – LIGAÇÃO DO NÓ DE MAZAREFES À ZONA HISTÓRICA DE DARQUE – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL;
- ⌘ PROTOCOLO ENTRE A CMVC E O LAR DE SANTA TERESA – ADITAMENTO;
- ⌘ PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS;

- ⌘ PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A MARIA LILIANA GOMES DO ROSÁRIO PEREIRA;
- ⌘ CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM D. FERNANDO – TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUTAL;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vítor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 28 de Setembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria, estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vítor Lemos, Mafalda Rego, Mário Guimarães e Patrício Rocha e a abstenção do Vereador Carvalho Martins, que não participou na referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2007 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

<b>FREGUESIA</b>	<b>MONTANTE (EUROS)</b>	<b>DESIGNAÇÃO OBRA</b>
Amonde	12.800	Caminho Igreja
Portela Suzã	5.000	Souto da Torrenta
Vila Fria	15.000	Pavimentação Caminho Corgo
Barroselas	5.000	Arranjo Espaço Desportivo
Mujães	10.000	Pontão Fulão
Santa Maria G. Lima	10.000	Rua Corgas
Vilar de Murteda	10.000	Caminho Casal
Santa Leocádia G. Lima	10.000	Valetas/Reparação
Afife	10.000	Capela Mortuária
Alvarães	5.000	Beneficiação da Costeira
<b>Total</b>	<b>92.800 €</b>	

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(03) APOIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS E**

**COMPANHIAS DE GUIAS –MEDIDA 1:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ” PROPOSTA – APOIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS E COMPANHIAS DE GUIAS - MEDIDA 1 - Na sequência das candidaturas dos 20 Agrupamentos de Escuteiros e Companhias de Guias à Medida 1 do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e após análise dos respectivos documentos, proponho a aprovação dos seguintes subsídios, no valor global de €8.125,00:

<b>AGRUPAMENTO</b>	<b>ACTIV. REGULAR</b>	<b>ACTIV. PONTUAL</b>	<b>FANFARRA</b>	<b>TOTAL</b>
Ass. Guias de Portugal - Comissariado Regional V.C.	€ 450,00	€ 350,00 (1) € 100,00 (2)		€ 900,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª Stª Marta Portuzelo	€ 225,00			€ 225,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª da Meadela	€ 225,00	€ 100,00 (2)		€ 325,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª Viana do Castelo	€ 225,00	€ 100,00 (2)		€ 325,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª de Cardielos	€ 225,00			€ 225,00
Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional de V.C.	€ 450,00	€ 250,00 (3) € 500,00 (3A)		€ 1.200,00
C.N.E. - Agrupamento 85 –Barroselas	€250,00		€ 250,00	€ 500,00
C.N.E. - Agrupamento 103 - Monserrate	€ 250,00	€ 100,00 (2) € 250,00 (3) € 50,00 (4)		€ 650,00
C.N.E. - Agrupamento 343 –Srº Socorro/Areosa	€ 250,00	€ 50,00 (5)		€ 300,00
C.N.E. - Agrupamento 348 –Stº Amaro/Meadela	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00

C.N.E. – Agrupamento 374 – Alvarães	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 423 – S. Romão do Neiva	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 450 – Serreleis	€ 225,00	€ 150,00 (6)		€ 375,00
C.N.E. - Agrupamento 451 – Cardielos	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 452 – V. N. Anha	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 475 - Mujães	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
C.N.E. - Agrupamento 537 – Castelo do Neiva	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 538 – Darque	€ 250,00	€ 100,00 (2)		€ 350,00
C.N.E. - Agrupamento 955 – Carvoeiro	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 990 – N. Sr <sup>a</sup> de Fátima	€ 225,00	€ 100,00 (2)		€ 325,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>€ 8.125,00</b>

- (1) – Exposição Nacional dos 75 anos do Guidismo em Portugal  
(2) - Campanhas de Limpeza e Educação Ambiental  
(3) – 50º Aniversário  
(3<sup>A</sup>) – Abertura Ano Escutista 2007/2008  
(4) – Jornal “Rosa dos Ventos”  
(5) – Jornal “A Caminhar”  
(6) – Actividade “Super Dia” (Rally Barco do Porto e VII Festival Escutista da Canção)

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(04) CRIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA CRIANÇAS AUTISTAS NA ESCOLA PRIMEIRO CICLO DA SRA. DAS OLIVEIRAS, DARQUE - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ” PROPOSTA – CRIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA CRIANÇAS AUTISTAS NA ESCOLA DO 1º CICLO DA SRª DAS OLIVEIRAS – DARQUE – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Por proposta dos Serviços Locais do Ministério da Educação, a Câmara Municipal vai criar, na Escola do 1.º Ciclo da Sr.ª da Oliveira – Darque, uma unidade especializada para crianças autistas, destinada a dar resposta pedagógica adequada a 6 crianças provenientes do concelho, em contexto natural escolar e a satisfazer as necessidades sentidas pelos pais e educadores. A estruturação desta unidade, como resposta local a esta problemática do autismo, implica a realização de trabalhos de adaptação e apetrechamento do espaço com mobiliário adequado, bem como a aquisição de material didáctico específico ao desenvolvimento

das actividades de ensino/aprendizagem destas crianças. Assim, proponho seja autorizado realizar despesas até € 5.000,00, para criação e apetrechamento desta unidade especializada para crianças autistas. (a) Flora Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(05) CONTRATO DE COMODATO ENTRE A CMVC E A GESTINVIANA – LOTE ENERCON – ADITAMENTO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

## **“CONTRATO DE COMODATO ADITAMENTO**

**Primeira Outorgante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura.

**Segunda Outorgante:** GESTINVIANA – PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A., com sede no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, pessoa colectiva nº 505184990, matricula na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o nº 2780, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Engº Jorge Pedro Renda dos Reis e pelo Vogal Engº Joaquim António Ribeiro.

Considerando que o Contrato de Comodato firmado em 17 de Setembro findo, nada dispõe relativamente à sujeição às taxas de licenciamento dos trabalhos de remodelação dos terrenos.

Considerando que esta omissão é susceptível de originar dúvidas no momento de aplicação das normas regulamentares relativas às operações urbanísticas;

Considerando que este comodato foi celebrado no âmbito de uma parceria através da qual a GestinViana aceitou colaborar com a CMVC no desenvolvimento deste projecto de instalação industrial, executando os trabalhos de remodelação dos terrenos destinados à implantação do lote da Enerconpor;

Considerando que este acordo configura uma forma de realização de um projecto, através de uma terceira entidade, de obra pública municipal.

As partes outorgantes acordam em aditar ao Contrato de Comodato celebrado em 14/09/2007, a seguinte disposição:

**CLÁUSULA ÚNICA<sup>a</sup>**

A operação urbanística correspondente aos trabalhos referidos na cláusula 2<sup>a</sup> não está sujeita à incidência das correspondentes taxas municipais.

Feito em duplicado, ficando cada um dos exemplares na mão de cada um dos outorgantes.”

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito aditamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(06) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal

deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número19	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	01030501	Despesas c/pessoal – Cont.p segurança social	4.700,00		5.300,00
01	01030502	Contrib. p. segurança social – segurança social	965.431,74		20.000,00
01	010308	Outras pensões	5.000,00		5.000,00
01	010310	Outras despesas de segurança social			5.000,00
01	02010201	Gasolina			1.000,00
01	02010202	Gasóleo			1.000,00
01	020111	Material de consumo clínico	285,56		714,44
01	020112	Material de transporte – peças	100,00		900,00
01	020114	Outro material – peças	100,00		900,00
01	02021209	Outros	16.300,00	2.800,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	22.000,00		3.000,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	100,00		900,00
01	020225	Outros serviços	321.354,00		24.400,00
01	040102	Privadas			500,00
01	040301	Estado			500,00
01	040305	Serviços e fundos autónomos			500,00
01	04050101	Transf. Correntes – Adm Local – Municípios			500,00
01	0405010209	Outros	689.825,00	42.000,00	
01	0405010401	Valimar – comunidade urbana	20.000,00		10.000,00
01	04050108	Outras transferências correntes	30.200,00		800,00
01	04070104	Fins sociais	145.500,00		9.500,00
01	040802	Outras			500,00
01	06020302	IVA pago	134.051,40	42.051,40	
01	08010101	Emp. Públicas municipais e intermunicipais	127.000,00		18.000,00
01	0805010201	Melhoramentos	1.116.709,65		15.000,00
01	0805010209	Outras transferências	408.792,01		12.500,00
01	08050104	Transf. Capital Adm Local – Contin. – Associ.	1.000,00		4.000,00
01	08050108	Transf. Capital – Adm Local – Outros	121.000,00	22.000,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	467.447,24		35.500,00
01	080802	Outras	65.000,00	15.000,00	

02	010310	Outras despesas de segurança social			5.000,00
02	020103	Munições, explosivos e artificios			500,00
02	020220	Outros Trabalhos Especializados	72.401,33	2.000,00	
02	020225	Outros serviços	137.500,00	3.500,00	
03	010212	Indemnizações por cessação de funções			5.000,00
03	01030902	Seguros de saúde			5.000,00
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00		2.500,00
03	02020101	Electricidade	1.550.000,00	50.000,00	
03	020208	Locação de outros bens	50.000,00	5.000,00	
03	020220	Outros trabalhos especializados	131.000,00		5.000,00
04	01030901	Seguros acidentes de trabalho doenças prof.			2.000,00
04	01030902	Seguros de saúde			2.500,00
04	02010201	Gasolina			1.000,00
04	02010202	Gasóleo			1.000,00
04	020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.000,00		5.000,00
04	020118	Livros e documentação técnica	500,00		1.000,00
04	020121	Outros bens	849.500,00	20.000,00	
04	020202	Limpeza e higiene	21.300,00	3.500,00	
04	02021001	Transportes esolares	762.663,04		180.336,96
04	020213	Deslocações e estadas	12.800,00	11.000,00	
04	020217	Publicidade	52.000,00		10.000,00
04	020219	Assistência técnica	23.000,00	2.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	736.000,00	87.000,00	
04	020225	Outros serviços	938.164,81	29.000,00	
04	04070101	Fins culturais	456.000,00	55.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	446.000,00	25.000,00	
04	040802	Outras	1.500,00		1.500,00
04	0701030202	Museus	332.451,24	21.000,00	
04	07010305	Escolas	1.674.452,22	17.000,00	
05	01030901	Seguros de acidentes trabalho e doenças prof.			5.000,00
05	01030902	Seguros de saúde			5.000,00
05	020101	Matérias-primas e subsidiárias	47.000,00		2.000,00
05	020114	Outro material – peças	200,00		1.800,00
05	020119	Artigos honoríficos e de decoração	200,00		800,00
05	020121	Outros bens	132.000,00		41.000,00
05	02021201	Edifícios			1.000,00
05	02021202	Viaturas			1.000,00
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15.000,00	2.000,00	
05	020217	Publicidade	8.000,00		2.000,00
05	020225	Outros serviços	428.000,00		4.000,00
05	07011501	Estudos e projectos	280.000,00	10.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				466.851,40	466.851,40

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número: 19	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070101	2002 A 6	Fomento à cultura-protocolos e contratos desenv	456.000,00	55.000,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	320.000,00	10.000,00	
01	0405010209	2002 A 22	Outras transferências	170.000,00	15.000,00	
01	0805010209	2002 A 22	Outras transferências	139.500,00	1.000,00	
04	020225	202 A 34	Praias de Bandeira azul	156.000,00	28.500,00	
01	0405010209	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza praias	191.000,00		3.000,00
01	0405010209	2002 A 44	Limpeza e manutenção de espaços verdes	177.500,00	30.000,00	
01	0805010209	2002 A 46	Modernização administrativa	8.000,00		13.500,00
01	04050108	2003 A 2	Outros municípios	200,00		1.800,00
01	08050104	2003 A 2	Outros municípios	1.000,00		4.000,00
01	08010101	2003 A 3	Empresas intermunicipais	127.000,00		18.000,00
01	08050108	2003 A 11	Transferências de capital – instituições	121.000,00	22.000,00	
01	04050108	2003 A 12	Transferências correntes – instituições	8.000,00	1.000,00	
01	0405010401	2005 A 7	Valimar	5.000,00		10.000,00
01	0805010201	2005 A 7	Valimar	5.000,00		15.000,00
01	080802	2005 A 8	Comparticipação obras particulares	65.000,00	15.000,00	
01	080701	2006 <sup>A</sup> 1	Supressão passag. nível Margem Sul/Norte Lima	4.000,00		20.000,00
04	020225	2006 A 22	Programa animação desportiva			2.500,00
05	020225	2006 A 24	Plano Municipal defesa floresta contra incêndios	1.000,00		4.000,00



04	020220	2007 A 9	Serviços especializados teatro	75.000,00	32.000,00	
04	020225	2007 A 14	Carta desportiva Municipal	6.000,00		3.000,00
04	020225	2007 A 16	Programa integrado protecção florestal	1.000,00		9.000,00
01	020225	2007 A 21	Valorização orla costeira estuário do Lima	100,00		2.400,00
01	020225	2007 A 22	Energia renováveis e eficiência energética	1.000,00		1.500,00
01	020225	2007 A 23	Mobilidade sustentável			2.500,00
04	04070102	2007 A 32	Actividade regular	375.000,00	25.000,00	
01	080701	2007 A 33	Benef. E Const. Equipamento	26.000,00		18.000,00
04	02021001	2007 A 39	Trasportes escolares	762.663,04		180.336,96
04	020220	2007 A 50	Iniciação música	168.000,00	45.000,00	
01	04070104	2007 A 58	Protocolos desenvolvimento social e local	1.000,00		4.000,00
01	04070104	2007 A 59	Associações de moradores	500,00		1.500,00
01	04070104	2007 A 61	Plano de desenvolvimento social			5.000,00
01	04070104	2007 A 62	Apoio instituições de solidariedade social	144.000,00	4.000,00	
01	080701	2007 A 62	Apoio instituições de solidariedade social	7.500,00	2.500,00	
01	04070104	2007 A 63	Comissão Protecção Crianças e Jovens			2.000,00
01	04070104	2007 A 64	Outras iniciativas de Acção Social			1.000,00
02	020225	2007 A 72	Observatório de saúde e qualidade de vida			1.500,00
01	020214	2007 A 73	Plano Parques Empresariais	1.000,00		3.000,00
01	020225	2007 A 76	Programa Inovação e Desenvolvimento	8.000,00		4.000,00
Total de Aumentos/Diminuições				286.000,00		330.536,96

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número: 19		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	07010305	2002 I 9	Centro escolar da Meadela	354.903,39	17.000,00	
05	07011501	2002 I 73	Estudos e projectos	136.000,00	10.000,00	
04	0701030202	2003 I 7	Museu do Traje	75.000,00		17.000,00
05	07011501	2004 I 11	Plano de urbanização Lanheses	1.000,00		
04	0701030202	2004 I 21	Beneficiação Museu Municipal	44.000,00	38.000,00	
Total de aumentos/diminuições					65.000,00	17.000,00
Total Geral .....					817.851,40	814.388,36

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(07) DOCUMENTÁRIO SOBRE O OURO DE VIANA:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

” PROPOSTA – DOCUMENTÁRIO SOBRE O OURO DE VIANA PARA A EXPOSIÇÃO “O OURO A QUE A MULHER DE VIANA DEU BELEZA” - Para a exposição “O ouro a que a mulher de Viana deu beleza”, que se inaugurará a 29 de Novembro, no Museu Nacional de Arqueologia, residindo aí até Junho de 2008 e que integrará o programa de encerramento da Presidência Portuguesa da União Europeia, a Câmara Municipal deliberou, em 20 de Junho de 2007, indicar o Dr. Alberto Abreu para a comissariar. Por proposta do Museu Nacional de Arqueologia será do maior interesse pedagógico incluir um DVD, registando a importância das peças tradicionais em ouro na cultura popular e testemunhar a evolução do seu uso na região, nomeadamente a sua utilização pelas mulheres como elemento ornamental ou como moeda de câmbio nas operações de compra e venda, o seu carácter ritual ou de amuleto e o seu simbolismo e significado em

contexto social, a colocação do adorno pela mulher em ambiente familiar e as oficinas da manufactura destes objectos. Assim, proponho se encomende à Ao Norte – Associação de Produção e Animação Audiovisual, um documento audiovisual, com uma duração de 15 minutos, com suporte final (master) em fita digital profissional e cópia em DVD, pelo valor de € 2.500,00. A entrega será feita até 15 de Novembro de 2007. (a) Flora Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(08)**

**EXPOSIÇÃO SOBRE “MOBILIDADE SUSTENTÁVEL”**:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – MOBILIDADE SUSTENTÁVEL – A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai promover a Mobilidade Sustentável através de uma exposição no CMIA, em que se faz uma história do desenvolvimento dos transportes ao longo da história, planeamento urbano e aposta nos transportes públicos. Esta exposição terá uma especial interacção com as Escolas do concelho, promovendo propostas de trabalho em torno dos temas dos transportes, ambiente urbano, planeamento urbano, energia e segurança rodoviária. Propõe-se a autorização para a realização de despesas até ao valor de 7.500 Euros, para os trabalhos de concepção, montagem e produção da exposição, material de divulgação para as escolas, e actividades de animação relacionadas com a exposição. (a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(09) IC1/A28 – LIGAÇÃO DO NÓ DE**

## MAZAREFES À ZONA HISTÓRICA DE DARQUE – DECLARAÇÃO DE INTERESSE

**MUNICIPAL:-** Foi presente um ofício da Estradas de Portugal EPE, registado na SEG em 13 de Setembro último, sob o número 14108, através do qual solicitam a declaração de interesse municipal da obra referida em título, acerca de cujo pedido foi prestada a seguinte informação técnica:- *“1. Vem as Estradas de Portugal, E.P.E., no âmbito da obra referida em epígrafe, requerer a emissão de **Declaração de Interesse Municipal**, com vista à instrução do Procedimento de Reconhecimento de Interesse Público da ocupação de solos da REN. 2. A proposta contempla a construção de uma via que estabelece a ligação entre o nó viário do IC1/A28, existente a sul da ponte sobre o rio Lima, e a rede viária local, proporcionando o acesso imediato daquele itinerário rodoviário a zonas já urbanizadas de características variadas (zonas densamente ocupadas por actividades económicas e zonas de carácter habitacional). 3. Em termos gerais, via é composta por dois troços de características diferentes, unidos por uma rotunda onde é feita a transição; na zona entre a rotunda e o nó do IC1/A28, possui quatro faixas de rodagem, duas em cada sentido, com separador central; entre a rotunda e a rede viária local, possui duas faixas de rodagem, uma em cada sentido, com separador central e passeios de ambos os lados. 4. Analisado o PUC, verifica-se que:-*

*a)O Plano prevê a execução de uma via neste local, classificada no âmbito da respectiva proposta de rede viária como “Rede primária – proposto”; b)Abrange terrenos incluídos, de lado sul/poente, nos Espaços Urbanos – Zonas de Edifícios uni ou bifamiliares e Zonas destinadas à edificação não habitacional e, do lado norte/nascente, na RAN; c)Na extremidade norte, de lado poente, abrange terrenos incluídos na REN; d)São intersectadas uma linha de água pertencente ao Domínio Hídrico e uma Linha de Média Tensão. 5. Analisada a proposta de revisão do PDM, verifica-se que:-*

***a)Esta via encontra-se prevista no Plano, classificada como Rede Primária de Nível 2 Proposta, no troço entre o nó do***

*IC1/A28 e a rotunda e como Sede Secundária de Nível 2 Proposta na restante extensão;*

*b) Não são afectadas áreas de RAN nem de REN. 6. Deve ainda ser referido que as propostas de redelimitação da RAN e da REN foram já aprovadas, respectivamente, pela CRRA, em 27-05-2005 e pela CNREN, em 12-10-2005. Conclusão:- Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto nos IGT aplicáveis, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Municipal. (a) Paulo Vieira.”.* A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra “IC1/A28 – Ligação do Nó de Mazarefes à Zona Histórica de Darque”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

**(10) PROTOCOLO ENTRE A CMVC E O LAR DE SANTA TERESA – ADITAMENTO:-** Pela Vice Presidente foi apresentada a proposta de aditamento ao Protocolo que seguidamente se transcreve:-

**PROTOCOLO  
ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO  
E O  
LAR DE SANTA TERESA  
ADITAMENTO**

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e o Lar de Santa Teresa, representada pelo seu Presidente Armando Soares Pereira.

(...)

**2ª CLÁUSULA**

1. (...).

2. (...)

3. ***As obrigações decorrentes do presente aditamento terão produção de efeitos a partir do dia 17 de Outubro corrente, sendo que no mês de Outubro só deverá ser cobrado o valor de 137,80 € (cento e trinta e sete euros e oitenta centimos), correspondente a metade do mês.***

### **3ª CLÁUSULA**

No âmbito do presente protocolo,

1. Compete ao Lar de Santa Teresa:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) ***A execução dos serviços de limpeza, três vezes por semana, das instalações do Horto Municipal.***

2. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo, subsidiar, no montante de ***7.801,82 € (sete mil oitocentos e um euros e oitenta e dois centimos) mensais*** o Lar de Santa Teresa, para apoio às suas actividades de formação.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

### **(11) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

**DE BEBIDAS:- A) “BAR RECANTO”:-** Presente o processo da Divisão Jurídica nº 69/07, relativo ao “Bar Recanto”, de Fernandes Torres & Fernandes-Industria Hotelaria Lda., sito na Rua 5 de Agosto, nº 12, Mujães, freguesia de Mujães, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 03h00 da manhã, às sextas-feiras e sábados tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:-  
“INFORMAÇÃO – A firma exploradora de um estabelecimento de bebidas veio solicitar o

alargamento do horário de funcionamento do mesmo. Consultadas as entidades devidas, de acordo com o previsto no artº 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura de Estabelecimentos, constata-se que, a DECO, a Junta de Freguesia de Mujães e o Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria nada apontam que não o cumprimento de regulamentação específica, não se tendo pronunciado a Associação Empresarial de Viana do Castelo no prazo fixado, o conduz à conclusão de que nada têm a opor. Nestes termos, consideram-se reunidos os pressupostos para ser concedido o alargamento do horário solicitado, pelo que, se propõe o seu deferimento, devendo o processo ser remetido à reunião da C.M. para deliberação nesse sentido. Deve porém alertar-se a requerente de que esta situação será revertida se o funcionamento do estabelecimento vier a perturbar a tranquilidade e descanso da vizinhança. (a) J.M. Cristino.”.

Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento às sextas-feiras e sábados até às 03h00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **B) “SCALA CAFFE”**:- Presente o processo da Divisão Jurídica nº 85/07, relativo ao “Scalla Caffè”, de Maria Alzira da Silva Portela Lário, sito na Rua de S. Miguel, freguesia de Alvarães, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00 da manhã tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:- “INFORMAÇÃO – A exploradora de um estabelecimento de bebidas veio solicitar o alargamento do horário de funcionamento do mesmo. Consultadas as entidades devidas, de acordo com o previsto no artº 4º do Regulamento

Municipal dos Períodos de Abertura de Estabelecimentos, constata-se que, a DECO, o Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria e a Junta de Freguesia de Alvarães nada apontam que não o cumprimento de regulamentação específica, não se tendo pronunciado a UNIHSNOR, no prazo fixado, o conduz à conclusão de que nada têm a opor. Nestes termos, consideram-se reunidos os pressupostos para ser concedido o alargamento do horário solicitado, pelo que, se propõe o seu deferimento, devendo o processo ser remetido à reunião da C.M. para deliberação nesse sentido. Deve porém alertar-se a requerente de que esta situação será revertida se o funcionamento do estabelecimento vier a perturbar a tranquilidade e descanso da vizinhança. (a) J.M. Cristino.”.

Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

**C) “BEACH BOWLING”:-** Presente o processo da Divisão Jurídica nº 97/07, relativo ao “Beach Bowling, Centro de Lazer e Divertimento Vale Lima, Lda”, sito no Parque Industrial Praia Norte, Lote 2, 3 e 4, freguesia de Monserrate, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 03h00 da manhã tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:- “INFORMAÇÃO – A firma exploradora de um estabelecimento de lazer e divertimento veio solicitar o alargamento do horário de funcionamento do mesmo. Consultadas as entidades devidas, de acordo com o previsto no artº 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura de Estabelecimentos, constata-se que, a DECO e o Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria nada apontam que não o

cumprimento de regulamentação específica, não se tendo pronunciado a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Monserrate no prazo fixado, o conduz à conclusão de que nada têm a opor. Nestes termos, consideram-se reunidos os pressupostos para ser concedido o alargamento do horário solicitado, pelo que, se propõe o seu deferimento, devendo o processo ser remetido à reunião da C.M. para deliberação nesse sentido. Deve porém alertar-se a requerente de que esta situação será revertida se o funcionamento do estabelecimento vier a perturbar a tranquilidade e descanso da vizinhança. (a) José Cristino.”. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 03h00, nos meses de Julho, Agosto e Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(12) PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO**

**A MARIA LILIANA GOMES DO ROSÁRIO PEREIRA:-** Foi presente um requerimento de Maria Liliana Gomes do Rosário Pereira, registado na SEG, em 12 de Setembro último, sob o número 14054, através do qual solicita o arquivamento do processo disciplinar em curso ou em alternativa a sua suspensão até que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga profira decisão definitiva no âmbito do respectivo processo judicial. Sobre o teor deste requerimento foi solicitado parecer ao consultor jurídico desta Câmara Municipal incumbido deste processo e que seguidamente se transcreve:- “Da deliberação da Câmara Municipal de 14.03.2007, que lhe aplicou uma pena disciplinar, a ora requerente interpôs acção administrativa especial, pedindo a sua anulação, com base nos diversos vícios que identificou no seu articulado.



Na pendência da acção, a Câmara Municipal deliberou, em 18.07.2007, anular aquele acto punitivo, ordenando que o processo fosse remetido à Senhora Instrutora para prosseguir com o mesmo, eliminando os vícios que a própria Câmara aceitou verificarem-se. Vem agora a arguida alegar: a) Que é sua intenção que o processo judicial “vá até julgamento”; b) Que “na fase em que se encontra, tal processo não está na disponibilidade total das partes”; c) Que “ muito menos está na disponibilidade do Réu Município de Viana do Castelo”; d) Que “ tudo o que se pede nessa acção terá que ser decidido judicialmente, pois a Câmara já deliberou o que tinha a deliberar nesse processo, na reunião que puniu a arguida.”. e) Que, “ por isso, a actual deliberação que revogou a deliberação de 14 de Março, é ilegal e, por isso, será objecto de novo processo judicial de impugnação”; f) Que, “ por isso ilegal se torna a reabertura ou instauração de novo processo disciplinar, sobre factos que, mal ou bem... já foram apreciados em processo anterior, que foi impugnado e cuja decisão judicial que lhe porá termo, ainda não transitou em julgado “; Conclui que se imporia arquivar o processo disciplinar aberto ou reaberto contra a arguida, pois os factos dele constantes já foram apreciados., embora a seu ver, mal. Salvo o devido respeito, não se nos afigura ser assim. Na acção administrativa especial instaurada, o pedido principal consiste na declaração de nulidade ou anulação do acto punitivo, sendo os restantes pedidos formulados mera consequência desse. Ora, ao revogar o acto punitivo, a requerente obtém o resultado que pretendia obter com o pedido principal formulado na acção. A revogação do acto é perfeitamente admitida pela Lei e estava, manifestamente, em tempo, conforme resulta do disposto nos artºs 141º do CPA e 58º/2 do CPTA ( sendo o prazo de impugnação mais longo de um ano, nos termos da al. B) do nº 2 deste artº 58º, é esse o prazo de revogação a respeitar, nos termos do artº 141º/2 do CPA, como é pacificamente aceite). Por outro lado, a revogação do acto na pendência do processo é perfeitamente admitida pelos artºs 64º e 65º do CPTA,

tendo as mais variadas consequências. A Câmara Municipal irá praticar novo acto, independentemente do seu sentido e conteúdo, sendo que, do que se tratou foi de despir o acto praticado de vícios de ordem formal que poderiam, na verdade, levar à sua anulação judicial. Diga-se que, anulado o acto em consequência de uma decisão judicial, em consequência dos citados vícios formais, nada impediria a Câmara Municipal de praticar novo acto, expurgando o processo dos vícios que tivessem motivado a anulação e no respeito pelos limites ditados pela autoridade do caso julgado (cfr. o 1º segmento da norma do artº 173º/1 do CPTA). Só que o estaria a fazer daqui por 2 meses, 6 meses, um ano, etc., ou seja, quando transitasse em julgado a decisão que viesse a anular a deliberação de 14.03.2007, por força dos vícios que a requerente lhe imputa e a Câmara Municipal aceitou. Não está, por isso, a Câmara Municipal a fazer outra coisa que não o pudesse fazer mais tarde, ao cumprir o seu dever de executar uma sentença anulatória. Assim, e sem se tentar contender com as intenções da requerente, como é óbvio, a acção interposta ficou sem objecto, já que visava a mesma, precisamente, a anulação do acto que a própria Câmara Municipal baniu da ordem jurídica através da sua revogação. Em consequência, não se justifica, a nosso ver, as alegações acima transcritas, nada impedindo a Câmara Municipal de revogar o acto que revogou e de determinar que seja instruído o processo sem quaisquer vícios que pudessem resultar em diminuição das garantias de defesa da arguida. No fundo, a arguida beneficia do facto pois que a Câmara Municipal ordenou que fossem corrigidos os vícios formais que se verificavam, com o que a requerente poderá usar, mais amplamente ainda, todos os seus direitos e garantias de defesa. A posição da arguida levaria a que jamais se pudesse praticar um acto depois de ele ser anulado por vícios de ordem formal, o que é de todo inaceitável e violador da lei. Acresce que não faz sentido a afirmação de que o processo judicial não está na disponibilidade das partes, muito menos do Município. Com alguma dificuldade de se

entender tais afirmações, dir-se-á apenas que a Câmara Municipal não praticou qualquer acto no processo judicial, nem, na verdade, o poderia fazer, nem o mesmo está na disponibilidade de qualquer das partes, posto que se trata, justamente, de um processo judicial. Mas a afirmação não tem qualquer sentido útil, pois que a Câmara Municipal limitou-se a praticar um acto administrativo da sua competência, não em qualquer processo judicial (onde, obviamente, não o poderia fazer), mas no próprio processo disciplinar. As restantes afirmações não merecem qualquer comentário particular, dada a sua total desaqueção. Dizer-se que a Câmara Municipal “ *Já deliberou o que tinha a deliberar nesse processo, na reunião que puniu a arguida, ou que é ilegal a “reabertura ou instauração de novo processo disciplinar, sobre factos que, mal ou bem...já foram apreciados em processo anterior, que foi impugnado e cuja decisão judicial que lhe porá termo, ainda não transitou em julgado* “, é algo que, na verdade, e sempre ressalvado o devido respeito, é, mais do que inócuo, completamente incompreensível. Finalmente, anuncia a requerente que o acto revogatório irá ser objecto de “*novo processo judicial de impugnação*”. A requerente está, obviamente, no seu direito e goza de ampla liberdade na matéria, pelo que, se efectivamente entende que lhe assiste razão, deve mesmo fazê-lo. Na segunda parte do seu requerimento, alega a requerente que, “ *sem que o Tribunal profira decisão transitada em julgado, o Município não pode fazer seguir novos processos ou processos apensos, ou paralelos, para sanar quaisquer vícios, ou para averiguar factos*”. Não é, porém, assim. O acto punitivo foi eliminado da ordem jurídica por força do acto revogatório de 18.07.2007. A partir desse facto, esse acto deixou de existir como tal e de produzir efeitos jurídicos em relação à arguida. É certo que ele já tinha produzido alguns efeitos que, obviamente, não podem ser apagados. Mas isso é uma inevitabilidade, sendo certo que a Câmara Municipal terá, oportunamente, de extrair as consequências do acto revogatório, que certamente serão umas se vier a ser proferido novo acto punitivo

(dependendo, neste caso, do seu concreto conteúdo, ou seja, da eventual pena que vier a ser aplicada) e serão outras completamente distintas se vier a ser proferido novo acto que absolva a requerente de qualquer infracção disciplinar. Estamos aí, porém, ao nível das consequências jurídicas do acto revogatório e da reposição da situação que existiria se não tivesse sido praticado o acto revogado. Como o acto punitivo foi revogado pela própria Câmara Municipal, entidade que, efectivamente, detinha o poder de o revogar (cfr.artº. 142º/1do CPA), é evidente que não tem a Câmara Municipal que esperar pela decisão do Tribunal para praticar os actos que muito bem entenda no processo disciplinar, ainda que aquela fosse no sentido de fazer prosseguir o processo (não para apreciação do pedido de anulação, posto que esse ficou sem objecto útil), mas para eventual apreciação dos outros pedidos formulados. Por tal razão, também não assiste razão à requerente neste particular. Finalmente, alega a requerente que a Senhora Instrutora, porque, em seu entender, cometeu vários erros processuais, não poderia continuar a exercer tais funções, nem este processo disciplinar, nem em qualquer outro instaurado contra a arguida. Trata-se, salvo o devido respeito, de novo erro. Dando de barato que tenham sido cometidos erros processuais, é evidente que nenhum Senhor Advogado fica impedido de participar, de praticar actos, de advogar em qualquer processo que tenha cometido erros processuais, da mesma forma que nenhum Senhor Magistrado fica impedido de ter o processo a seu cargo e de o fazer prosseguir sempre que tenha cometido qualquer erro processual e o processo tenha, nomeadamente, sido anulado, em recurso, por força de tais erros. A requerente não invoca qualquer disposição da lei donde resulte semelhante consequência. E nós também não a conhecemos. De modo que não vemos a que fundamento de suspeição ou a que impedimento se queira a mesma referir. Em conclusão: deve o requerimento ser totalmente indeferido. (a) Manuel Gonçalves.”. A Câmara Municipal deliberou, com os fundamentos expressos no transcrito parecer indeferir totalmente o

requerimento em apreço. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(13) CONCESSÃO DA**

### **EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM D. FERNANDO – TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO**

**CONTRATUTAL:-** Foi presente um requerimento da firma Ruela Bar, Lda., registado na SEG em 25 de Julho findo, sob o numero 11842, a solicitar autorização para transmitir a concessão de exploração do Bar do Jardim D. Fernando para a firma Alegria Plena Unipessoal, Lda., acerca do qual foi prestada a seguinte informação:- “A firma Ruela Bar, Lda (actual concessionária da exploração do Bar do Jardim D. Fernando) vem solicitar autorização para transmitir a concessão para a firma Alegriaplena Unipessoal, Lda. (e que é propriedade de um dos sócios daquela outra firma), pelos motivos constantes do respectivo requerimento. Sendo a cessão da exploração legalmente possível, sob autorização prévia do concedente, e não me parecendo haver qualquer inconveniente nesta operação, (tanto mais que o responsável pelo estabelecimento continuará a ser o sócio-gerente Miguel Rocha), sou de opinião que pode ser deferido o requerido. À consideração do Sr. Presidente, para, se assim entender, submeter à apreciação da Câmara Municipal. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do artigo 15º do Regulamento do respectivo concurso público autorizar a requerida transmissão de concessão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(14) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(15) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi

deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pela Vice-Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.